

Lei no 24/53

A Camara Municipal de Angatuba, aprovou e eu Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - É concedido um auxilio de ~~cr\$~~ 30,000,00 (trinta mil cruzeiros) para o termino das obras da capela do Bom retiro, deste municipio.

Artigo 2º) - Fica aberto um " credito Especial " de ~~cr\$~~ 30,000,00 na contabilidade municipal, para atender as despesas decorrentes da execucao da presente lei.

Artigo 3º) - O valor do presente credito sera coberto

com o excesso da arrecadação do presente exercício.

Artigo 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 6 de Agosto de 1953

a) Francisco Alcides de Moraes

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a vital Farali

Secretario.